



PU ADENDO Nº 055/2013 DO PARECER 396/2010 PROTOCOLO SIAM Nº 246109/2013

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 18804/2009/002/2010	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação – Adendo de AIA		VALIDADE DA LICENÇA: 26 de outubro de 2014
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Outorga	03495/2010	Autorizada
DAIA	01296/2010	Autorizada
EMPREENDEDOR: SAFM Mineração Ltda	CNPJ: 09.325.670/0001-52	
EMPREENDIMENTO: SAFM Mineração Ltda – Mina Ponto Verde	CNPJ: 09.325.670/0001-52	
MUNICÍPIO: Itabirito/MG	ZONA: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69	LAT/Y 20° 16' 17"	LONG/X 43° 53' 45"
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:		
<input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
NOME:		
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio das Velhas	
UPGRH: SF05	SUB-BACIA: Ribeirão Aredes	
CÓDIGO: A-02-04-6	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Lavra a céu aberto com tratamento a úmido;	CLASSE 5
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
Nívio Lasmar - Geólogo		CERN Consultoria
RELATÓRIO DE VISTORIA: 75647/2013		DATA: 01/03/2013
EQUIPE INTERDISCIPLINAR		MATRÍCULA
Mariangela Evaristo Ferreira – Analista Ambiental		1.262.970-7
Flora Misaki Rodrigues – Analista Ambiental		1.274.271-4
Juliana Castro de Oliveira - Estágio Supervisionado		-
Carine Costa Veiga – Analista Ambiental de Formação Jurídica		1.255.666-8
De acordo: Anderson Marques Martinez Lara – Diretor Regional de Apoio Técnico		1.147.779-1
De acordo: Bruno Malta Pinto – Diretor de Controle Processual		1.220.033-3



1. INTRODUÇÃO

O empreendimento SAFM Mineração Ltda, está localizado no município de Itabirito e encontra-se devidamente licenciado através do processo administrativo da Licença de Operação – Processo COPAM nº 18804/2009/002/2010. O empreendimento segundo a DN 74/04 é classe 5.

O presente Adendo tem por objetivo analisar o pedido de supressão de vegetação de **11,5818** ha, da fitofisionomia de campo cerrado, autorizados no âmbito na LP+LI, certificado nº 206/2010, PA COPAM nº 18804/2009/001/2010, emitida em 30 de agosto de 2010, válida até 30 de agosto de 2012.

Em 26 de outubro de 2010 a empresa obteve a LO, certificado 276/2010, PA COPAM nº 18804/2009/002/2010, com validade até 26 de outubro de 2014. Durante a instalação do empreendimento, a supressão se deu somente nas áreas estritamente necessárias para o início da operação, a fim de se evitar a exposição de áreas desnudas sujeitos a processos erosivos. Nesse sentido, até a data de validade da LI, a intervenção se deu em 6,6682 há, restando 11,5818 ha para serem suprimidos, indispensáveis para a continuidade das operações de lavra.

Face ao exposto, a análise técnica deste adendo pautou-se na documentação inserida nos processos anteriores, nas informações apresentadas nos ofícios protocolados em 16/10/2012 e 23/10/2012 sob os números R308649/2012 e R311714/2012 respectivamente e na vistoria realizada no dia 01 de março de 2013 (Auto de Fiscalização 75647/2013).

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A área está situada no local denominado Fazenda Retiro Novo, distrito do município de Itabirito, estado de Minas Gerais, na encosta oeste da denominada Serra das Serrinhas e na margem esquerda do Ribeirão Aredes.

Seu acesso é feito pela BR-040 até o trevo com a Rodovia dos Inconfidentes, Br-356, que dá acesso à cidade de Ouro Preto. A partir daí, segue-se por mais 12 km até o trevo de entrada para a mineração MBR/Vale, onde toma-se a estrada asfaltada à direita que dá acesso à denominada Mina do Pico. A partir do portão de entrada da Mina do Pico, segue-se por estrada de terra, em boas condições de tráfego até a área em questão. Estas estradas são utilizadas durante todo o ano por caminhões que fazem o transporte de minério de ferro.

Trata-se de uma área com jazidas de minério de ferro e manganês que foi adquirida pela SAFM Mineração da empresa Ponto Verde Mineração Ltda. A vida útil do empreendimento, considerando-se a escala de produção de 1,5 Mtpa com a retomada das operações da Mina do Ponto Verde e futura expansão de produção, é na ordem de 16 anos. A área do empreendimento pode ser observada conforme figura 1 abaixo:

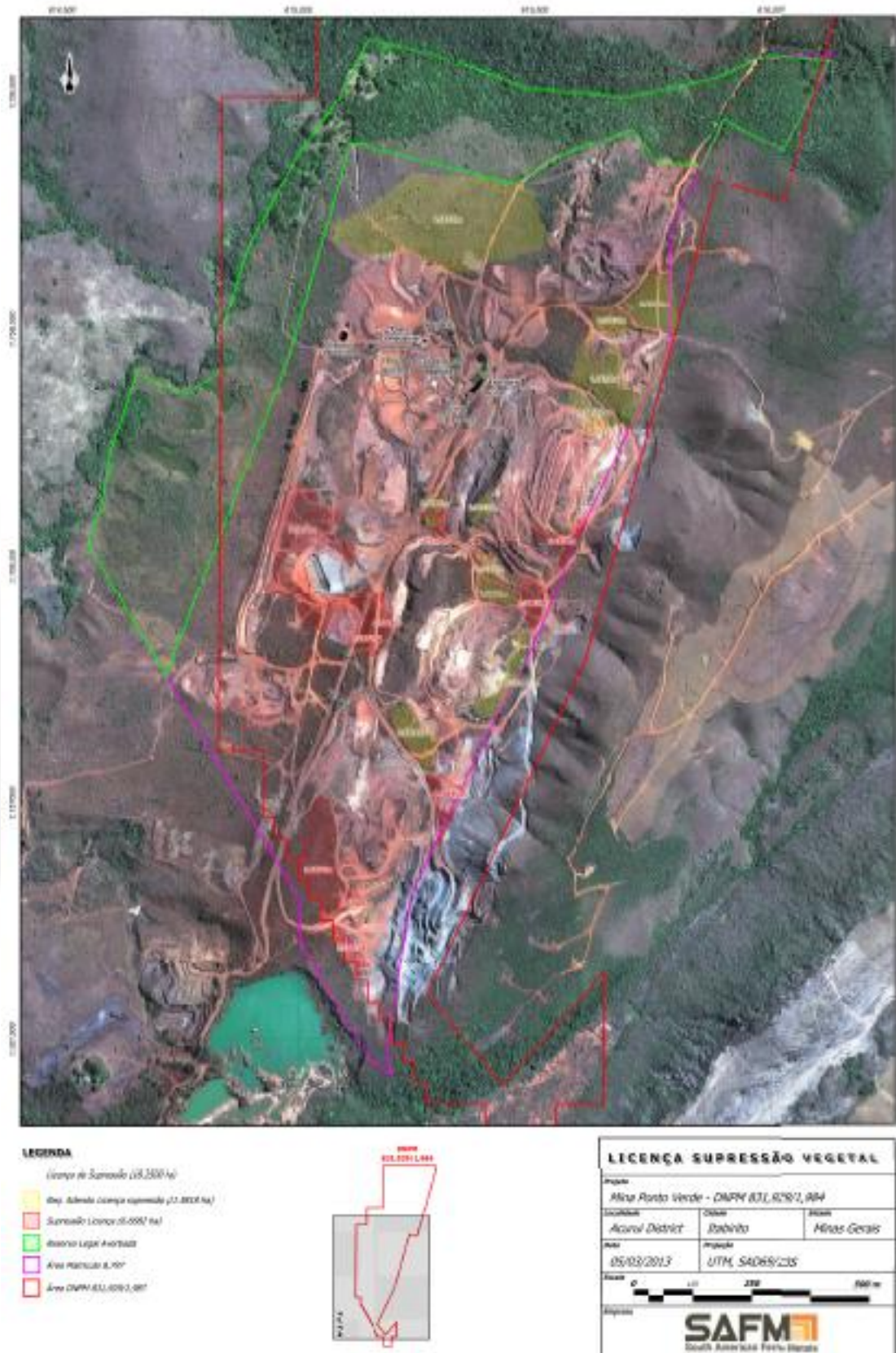


Figura 1: Área do empreendimento
Fonte SAFM



2.1 Descrição do processo produtivo atual

As operações unitárias principais da SAFM na Mina Ponto Verde, são divididas em três partes distintas, porém vinculadas entre si conforme se descreve a seguir:

- I. **Operação de Mina:** devido a forma e ao posicionamento espacial dos corpos de minério e suas rochas encaixantes, a lavra é executada pelo método convencional de lavra a céu aberto em bancadas sucessivas em meia encosta e em cava fechada. Para a fase atual do projeto as bancadas tem altura de 5 metros e a largura de berma é de 4 metros. As frentes de lavra de minério (densidade de $2,5 \text{ t/m}^3$) são selecionadas e preparadas com apoio das equipes de planejamento de lavra e topografia e em seguida o minério é desmontado mecanicamente através de 2 escavadeiras hidráulicas de 2 m^3 de capacidade de caçamba e transportado em 12 caminhões trucados com capacidade de 25 toneladas cada. A blendagem dos minérios é feita diretamente na mina mantendo-se uma máquina no minério do tipo itabirito e outra máquina no minério coluvionar (canga e rolados) com o objetivo único de se manter a qualidade do minério que irá alimentar a Planta de Beneficiamento, para isto é montado uma pilha pulmão no pátio de alimentação da usina com capacidade de 20.000 toneladas, suficientes para 4 dias de operação da mesma. O material estéril (densidade de $2,0 \text{ t/m}^3$) também desmontado mecanicamente por uma escavadeira de 2 m^3 de capacidade de caçamba e transportado por 6 caminhões de 25 toneladas de capacidade até o depósito de estéril. A disposição de estéril é feita de duas maneiras distintas, uma parte do estéril é disposta em pilhas dimensionadas e projetadas para este fim e outra parte é disposta também de maneira controlada em áreas antigas de lavra, como parte da recuperação ambiental de parte da mina. O regime de trabalho da mina é de segunda a sábado com 9 horas por dia. Adicionalmente a mina possui outros equipamentos de apoio as operações, quais sejam: 1 motoniveladora, 1 trator de esteiras, 5 caminhões pipa para irrigação das vias, 1 comboio lubrificador, 1 rompedor hidráulico montado sobre escavadeira e 1 pá-carregadeira. Atualmente a SAFM não utiliza explosivos nas suas operações. A capacidade de produção da mina é 1.500.000 t/ano de minério e 600.000 t/ano de estéril.
- II. **Operação de Beneficiamento:** O minério ROM estocado na pilha pulmão é retomado através de pá-carregadeira de $2,5 \text{ m}^3$ de capacidade de caçamba e alimentado diretamente no silo de da planta de beneficiamento. A instalação existente da SAFM MINERAÇÃO tem capacidade para 250 t/h de alimentação de ROM, ou seja 1.500.000 t/ano operando 24 horas por dia e 7 dias por semana em 3 turnos diários de 8 horas de duração cada. O ROM é extraído do silo por meio de um alimentador vibratório com grelha na extremidade final (abertura de 5”), e o *oversize* desta alimenta o britador primário FAÇO 6240. A descarga do britador primário, juntamente com o *undersize* da grelha vibratória, alimenta uma peneira de 5,0 x 2,0 m de dois *decks* (a úmido), sendo o *deck* superior com malha de 28 milímetros e o inferior com malha de 2 milímetros. O *oversize* do *deck* superior, acima de 28mm, alimenta o britador cônico secundário (Nordberg HP 100), que funciona em circuito fechado com o peneiramento primário. O *undersize* do primeiro *deck* e o *oversize* do segundo *deck* (-28 mm + 2mm) alimentam através de transportador de correia a segunda peneira com dimensões de 5,0 x 2,0 m, também de 2 *decks* e a úmido, sendo o superior de 12mm e o inferior de 2mm. O *oversize* do primeiro *deck* da segunda peneira é disposto em uma pilha cônica através de correia transportadora e se constitui em produto comercial denominado LUMP ORE (-28 mm + 12 mm), em seguida este produto é retomado por pá-carregadeira e é transportado por caminhões até o pátio de expedição formando lotes de qualidade garantida de 2.000 toneladas. O *undersize* do primeiro *deck* juntamente com o *oversize* do segundo *deck* é disposto em uma outra pilha cônica através de transportador de correia e se constitui em produto comercial denominado SINTER FEED (- 12 mm + 2 mm) e posteriormente também é transportado para o pátio de expedição. O *undersize* do segundo *deck* da



segunda peneira (-2mm) se junta em forma de polpa diluída ao undersize do segundo deck (-2mm) da primeira peneira através de uma calha metálica e se constitui na alimentação do Separador Magnético de média intensidade WDRE que concentra o material – 2 mm gerando um concentrado de alto teor, produto denominado Concentrado, que desaguado em peneira própria e estocado através de correia em outra pilha conica. O não magnético do WDRE, considerado rejeito passa por uma peneira desaguadora e em seguida é disposto em forma de pilha de disposição controlada em local próximo a planta de beneficiamento. Todo processo consome cerca de 40 m³/h (outorgada pelo IGAM) de água nova e cerca de 80% da água de processo é reaproveitada. A planta de beneficiamento apresenta-se bastante flexível, quando ocorre problemas operacionais com o separador magnético, pode-se continuar a operação da planta primária (britagens e peneiramentos) simplesmente direcionando a polpa com material -2mm para um canal de sedimentação existente na planta e em seguida retomá-lo através de escavadeira e caminhão e dispô-lo na pilha de rejeito. A recuperação em massa total do processo atual é de cerca de 65% (20% de Lump, 25% de Sinter e 20% de Concentrado) equivalente a 975.000 toneladas/ano de produtos. Em termos de qualidade o Lump e o Sinter tem 60% de teor de Fe e o concentrado 64%, sem maiores problemas com os contaminantes. Toda a energia elétrica consumida na planta de beneficiamento é proveniente de geração própria a partir de grupos geradores. Ver fluxograma esquemático de beneficiamento na figura 2 a seguir.

- III. **Manuseio de Produtos no Pátio da Planta:** para esta operação de retirada dos produtos e disposição em lotes no pátio de expedição são utilizadas 3 pá-carregadeiras de 2,5 m³ de capacidade de caçamba. A SAFM possui uma balança rodoviária com capacidade de 80 toneladas para efetuar as vendas.

A SAFM conta atualmente com cerca de 70 funcionários para a operação da planta, gerenciamento das operações da mina, planejamento de lavra, amostragem de mina e de produtos, comercial, processo, SSO, meio ambiente, departamento de pessoal, contabilidade, TI, secretária, administrativo, faturistas (balança rodoviária) e faxineiras. Como as operações de mina e manuseio de produtos, são terceirizadas cerca de 38 funcionários totalizando 108 funcionários.



3. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

O empreendimento SAFM Mineração Ltda está localizado no município de Itabirito, inserido em uma região de transição entre os Biomas Mata Atlântica e Cerrado, situado na sub-bacia Rio das Velhas.

A Mina do Ponto Verde situa-se na Serra das Serrinhas, próximo ao divisor de águas entre as bacias do Rio Itabirito e Rio do Peixe, ambos afluentes da margem esquerda do Rio das Velhas. Na vertente leste da Serra das Serrinhas encontram-se os Córregos Cata Branca, da Onça, Carioca e Bação, afluentes da margem esquerda do Rio Itabirito. Na vertente oeste, situa-se o Ribeirão Codornas ou Córrego dos Marinhos, afluente da margem direita do Ribeirão Capitão do Mato que passa a se chamar Rio do Peixe após a passagem pelas estruturas da hidrelétrica PCH Rio do Peixe, configurando a bacia do Rio do Peixe.

Em relação à presença de unidades de conservação (UC's) próximas ao empreendimento, foi constatado através de consulta aos dados georeferenciados do SIAM (Sistema de Informação Ambiental) que o empreendimento em questão encontra-se distante cerca de 1,14 km da Área de Proteção Ambiental (APA) Sul da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Na região onde está localizado o empreendimento ocorrem predominantemente as fitofisionomias de campo cerrado, campo rupestre e floresta estacional semidecidual. Segundo o Atlas de Áreas Prioritárias para Conservação da Flora de Minas Gerais, o empreendimento está localizado na área 43 – Quadrilátero Ferrífero, a qual possui importância biológica especial.

Segundo o ZEE-MG, a área de influência da Mina do Ponto Verde, possui uma prioridade muito alta para conservação e prioridade média para recuperação, indicando bom estado de conservação geral da área. A vulnerabilidade natural da área do empreendimento é definida pelo ZEE como Muito Alta, o que faz com que o risco ambiental também seja classificado como muito alto.

A área de influência direta da área de concessão de lavra compreende terrenos de topografia montanhosa onde foi reconhecida a formação campestre (campo cerrado), o qual pode ser caracterizado pela frequência com que ocorrem as gramíneas campestres típicas. Os campos apresentam também arbustos e subarbustos com caráter esclerófilo acentuado. Há profusão de espécies de algumas famílias como as ericáceas, xyridáceas e as melastomataceas, onde a vegetação rasteira é constituída basicamente pelas gramíneas, ciperáceas, e leguminosas. Ainda dentro da área de influência direta existem terrenos já bastante impactados por atividades minerárias pretéritas, que se apresentam desprovidas de vegetação. Já na área de influência indireta, em topografia ondulada sobre os interflúvios, aparece uma vegetação de porte arbóreo classificada com Floresta Estacional Semidecidual e nos topos de morro a gradação de cerrado formada por campo limpo.

Nas áreas de campo cerrado foram diagnosticados os seguintes elementos arbustivo-arbóreos: o ipê-do-cerrado (*Tabebuia ochracea*), barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*), faveiro (*Dimorphandra mollis*), caviúna (*Dalbergia miscolobium*), carobão (*Cybistax antisyphilitica*), muricis (*Byrsonima verbascifolia*, *B. coccolobifolia*), candeias (*Eremanthus incanus*, *Eremanthus erythropappa*), pimenta-de-macaco (*Xylopia aromatica*), guaçatonga (*Casearia sylvestris*), marmelinho (*Alstroplenkia populnea*), faveiro (*Dimorphandra mollis*), lixeira (*Curatela Americana*), cinzeiro (*Vochysia elíptica*), pau-terra (*Qualea grandifolia*), pau-terrinha (*Qualea multiflora*), pau santo (*Kielmeyera coriacea*), murici (*Byrsonima crassa*), araçá-do-mato (*Campomanesia guazumaefolia*) etc.

No estrato arbustivo são comuns plantas dos gêneros *Miconia* (maria-preta), *Tibouchina* (quaresmeira), *Tocoyena*, *Senna*, *Jacaranda* (carobinha), *Baccharis*, *Byrsonima* (muricis), *Hyptis*



(hortelãs), *Zeyhera*, entre outras. O estrato graminoso-herbáceo possui na sua composição florística os capins *Andropogon*, *Paspalum*, *Tristachya*. Em meio a este manto graminoso destacam-se ervas dos gêneros *Trimesia*, *Alstroemeria*, *Stylosanthes*, etc.

O diagnóstico da fauna se deu mediante pesquisas documentais em dados primários e secundários desenvolvidos por diversas empresas, em inventários, diagnósticos, e relatórios já aprovados desenvolvidos no município, e pesquisas de campo para obtenção de dados primários.

Quanto à avifauna ocorrem espécie típicas de ambientes abertos, isto por se tratar de uma área de mineração, tais como: Apodiformes (Trochilidae – beija-flores), *Amazilia fimbriata*, *A. lactea*, *A. versicolor* (beija-flores-de-garganta-verde, de-peito-azul, e de banda-branca, respectivamente), *Calliphlox amethystina* (besourinho-ametista), *Chlorestes notatus* (beija-flor-de-garganta-azul), *Chlorostilbon aurioventris* (besourinho-debico- vermelho), *Chrysolampis mosquitus* (beija-flor-vermelho), *Eupetionema macroura* (beija-flor-tesoura), *Phaethornis pretrei* (rabo-branco-de-sobreamarelo), dentre outros. Nos locais onde ocorrem pequenos grupamentos arbóreos, ocorrem *Crotophaga ani* (anu-preto), *Turdus leucomelas* (sabiá-barranqueiro), *Saltador similis* (trinca-ferro), *Sporophila nigricollis* (papa-capim) e *Zonotrichia capensis* (tico-tico).

A mastofauna é representada por gambá, tamanduá-mirim, cateto, mico-estrela, sauá, cachorro-domato, quati, caxinguelê, tapeti, suçuarana e veado. Do total de espécies de médio e grande porte presentes na área do empreendimento da SAFM, três espécies estão incluídas na lista de espécies ameaçadas de extinção do IBAMA, 2003: o lobo-guará (*C. brachyurus*), a onça-parda (*P. concolor*) e o guigó (*C. nigrifrons*). Vale ressaltar que essas espécies foram demonstradas somente por dados secundários.

Em locais onde foram observados empoçamentos de águas e nas bordas das barragens, verifica-se com frequência dos *Insecta*, *Odonatas* diversos e alguns representantes dos *Amphibia*.

O levantamento de espécies da fauna corrobora com a realidade da área amostrada, pois por se tratar de área antropizada e historicamente utilizada, apresenta espécies generalistas e de ambientes alterados.

3. IMPACTOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Será realizada para continuação das operações de lavra, a supressão em 11,6818 há de campo cerrado. A supressão de vegetação corrobora, não só na perda de sua própria diversidade, mas também na perda de diversidade da fauna, bem como na perda de recursos à manutenção deste último grupo. Durante o desmate existe a possibilidade de eliminação de organismos com limitações de deslocamento. Para minimizar estes impactos serão executados as seguintes medidas e programas, durante as operações do empreendimento:

- Programa de Resgate da Flora

Para minimizar da perda de variabilidade genética será realizado o resgate de flora e posterior recuperação das áreas, através da reintrodução de germoplasma, a utilização de banco de sementes autóctones e o reflorestamento com espécies nativas com mudas oriundas de propágulos coletados na própria região.

- Programa de Resgate de Serrapilheira e Solo Superficial

A camada superficial de solo, entendida, em termos pedológicos, como o horizonte “A”, apresenta além do banco de sementes, outros fatores importantes para a reabilitação das áreas degradadas, como a matéria orgânica vegetal e animal, a micro e mesofauna decompositora, fungos e bactérias



responsáveis pela ciclagem de nutrientes. Esta camada será retirada e armazenada para revegetação de áreas degradadas do empreendimento.

- Programa de Monitoramento da Fauna

Este programa irá monitorar espécies da fauna nas áreas inseridas no DNPM 831.929/1984 e seu entorno, em áreas que potencialmente poderão ser utilizadas pela fauna após a perturbação; identificar espécies ameaçadas, raras, endêmicas e migratórias; avaliar a riqueza e abundância das áreas amostradas; propor estratégias de manejo e conservação para espécies e seus habitats; avaliar os impactos sobre a fauna nas áreas de influência do empreendimento durante a implantação e operação do mesmo e avaliar a eficiência das medidas mitigadoras correlatas à fauna.

- Programa de Acompanhamento da Supressão da Vegetação e Resgate da Fauna Silvestre

Este programa visa minimizar o impacto direto sobre a fauna durante a supressão; indicar a direção da supressão vegetal; realizar afugentamento e salvamento da fauna quando necessário; translocar animais salvos e em boas condições de saúde; realizar o manejo adequado para cada espécie; averiguar a destinação adequada para cada indivíduo salvo e complementar o conhecimento da biodiversidade terrestre da área.

- Plano de Educação Ambiental

É objetivo geral deste programa criar uma perspectiva de estreitamento das relações do empreendimento e seus efeitos ambientais associados com os trabalhadores, concorrendo para uma melhoria no nível de conscientização e de atuação desses indivíduos em relação ao meio ambiente, ao seu ambiente de trabalho e seu processo produtivo e ao seu cotidiano.

- Controle da Drenagem Pluvial

O sistema de drenagem da área de lavra de minério deverá seguir as seguintes premissas básicas: mínimas quedas de fluxo, de modo a permitir um escoamento relativamente lento, que não gere erosões onde passe; máxima distribuição de fluxos, evitando o acúmulo de águas em um mesmo elemento de drenagem e evitar a incidência de fluxos sobre as faces de taludes.

- Recuperação de áreas degradadas

Mediante a reconformação topográfica adequada da área, as superfícies serão alvos deste projeto de recuperação, onde será implantado um coquetel de sementes, com espécies herbáceo-arbustivas (gramíneas e leguminosas) para mitigar a geração de processos erosivos e impacto visual e o basculamento do solo orgânico anteriormente armazenado na etapa da supressão da vegetação. Com a finalidade de reduzir o impacto exercido sobre o solo pela precipitação e de aumentar a fonte de matéria orgânica, bem como reter as sementes que foram plantadas por sobre os taludes, será implantado por toda a área que foi revegetada logo após seu plantio uma tela vegetal biodegradável (produto entrelaçado por fibras têxteis que apresentam maior translucidez e grande permeabilidade) formada a partir de materiais orgânicos (capim elefante, restos culturais etc).

5. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL (AIA)

É requerida autorização para supressão de vegetação nativa com destoca em uma área de 11,5818 hectares na fitofisionomia de campo cerrado. Tal supressão é necessária para a continuação das operações de lavra da empresa, já licenciada.

O volume de material lenhoso estimado por hectare foi de 10 m³ de lenha. Considerando-se o total de 11,5818 ha de supressão de vegetação nativa, necessária para a implantação do



empreendimento, tem-se um volume total da ordem de 116,818 m³ de madeira que de acordo com o proprietário será utilizada na própria propriedade.

6. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Foi verificado que não haverá intervenção em área de preservação permanente para continuidade das operações de lavra da empresa, solicitada neste adendo.

7. RESERVA LEGAL

A propriedade onde se insere o empreendimento é denominada Fazenda Retiro Novo e foi registrada na matrícula de nº 8.797 em 16 de dezembro de 1991, com área de 148,75 hectares. A Reserva Legal encontra-se devidamente averbada em cartório em uma área de 31,7768 hectares, não inferior a 20% da área total do imóvel, atendendo à legislação vigente.

8. COMPENSAÇÕES

Todas as compensações pertinentes à esse processo foram cobradas no momento da concessão da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação nº 206/2010, e as propostas para o cumprimento das mesmas foram devidamente apresentados ao órgão responsável, conforme exigência das condicionantes contidas nesta licença.

9. CONTROLE PROCESSUAL

O empreendimento denominado SAFM Mineração Ltda., por seus representantes legais, requereu, validamente, a presente supressão de vegetação vinculada ao processo de Licença de Operação (LO), PA 18804/2009/002/2010, para as atividades de lavra a céu aberto sem tratamento – minério de ferro, pilha de estéril/rejeito, unidade de tratamento de minério e estradas para transporte de minério/estéril, localizada no município de Itabirito/MG.

O local no qual se busca a regularização corresponde à propriedade rural, razão pela qual está obrigado à manutenção da reserva legal, como determina a legislação atual (Lei Federal 12.651/2012 e Lei Estadual 14.309/2002). Dessa forma, o empreendedor apresentou a certidão da matrícula do imóvel com a devida averbação, nos termos do item 7 do presente parecer.

Verifica-se que a propriedade encontra-se em área pertencente ao Bioma Mata Atlântica, conforme mapa do IBGE, com fitofisionomia de campo cerrado, de modo que se fez necessária a análise precisa da Lei da Mata Atlântica e do Decreto nº 6.660/2008. Nesse sentido, verificou-se que a SAFM Mineração Ltda. atendeu à condicionante 02, da LP+LI – Certificado 206/2010 e protocolou junto ao órgão responsável a solicitação de fixação de compensação pela Lei da Mata Atlântica, comprovando o seu cumprimento com a apresentação da cópia do referido protocolo.

Da mesma forma, atendeu às condicionantes 03 e 04, no que se refere às compensações por intervenção em área de preservação permanente (Lei Estadual 14.309/2002, art. 36) e da Lei do SNUC (Lei Federal 9.985/2000, art. 36).

Em atenção às alterações legais trazidas pela Lei Delegada n.º 178, de 29 de janeiro de 2007, com as atribuições contidas no art. 4º do Decreto 44.667, de 03 de dezembro de 2007, é da competência do COPAM, via URC, decidir sobre pedidos de concessão de licença ambiental ou a ele vinculados. Também é de sua competência conceder a autorização para a supressão de cobertura vegetal nativa, disciplinada pela Lei nº 14.309/2002, nos termos de seu regulamento, quando a exploração florestal for integrada a processo de licenciamento ambiental.

Ademais, a Resolução Conjunta SEMAD/IEF n. 1804, de janeiro de 2013, veio disciplinar os procedimentos para autorização da intervenção ambiental no estado de Minas Gerais. No que diz



respeito à supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca para uso alternativo do solo e à intervenção em áreas de preservação permanente - APP, compete a esse órgão autorizá-las, quando integrada a processo de Licenciamento Ambiental (art. 11).

Portanto, há respaldo para a requerida autorização.

Dessa forma, temos que ocorreu a devida regularização do processo administrativo próprio para a presente regularização.

Portanto, em face desse requerimento autônomo, temos como cumpridos todos os requisitos legais para o deferimento dessa regularização, que deverá obedecer aos exatos termos desse parecer único, com a observância das medidas compensatórias já anteriormente determinadas.

10. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a equipe da SUPRAM CM se posiciona favorável à concessão desse adendo à Licença de Operação da SAFM Mineração Ltda. e conseqüentemente à Autorização para Intervenção Ambiental/Supressão de Vegetação em 11,5818 hectares de vegetação na fitofisionomia de campo cerrado, para fins de operação da lavra da Mina Ponto Verde, desde que o empreendedor se comprometa, no sentido de garantir a execução e implementação das condicionantes, medidas mitigadoras e compensatórias propostas neste Adendo.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Velhas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Central Metropolitana, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

11. ANEXOS

Anexo I. Condicionantes para AIA SAFM Mineração Ltda.

Anexo III. Autorização para Intervenção Ambiental.



ANEXO I

Condicionantes para AIA SAFM Mineração Ltda.

Empreendedor: SAFM Mineração Ltda
Empreendimento: SAFM Mineração Ltda - Mina Ponto Verde
CNPJ: 09.325.670/0001-52
Municípios: Itabirito/MG
Atividade(s): Lavra a céu aberto com tratamento a úmido
Código(s) DN 74/04: A-02-04-6;
Processo: 18804/2009/002/2010
Validade: 26 de outubro de 2014

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Cumprir integralmente todos os programas propostos neste parecer, bem como apresentar semestralmente relatório técnico fotográfico comprovando a execução dos mesmos.	Durante a vigência desta licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO III

Autorização para Intervenção Ambiental

Empreendedor: SAFM Mineração Ltda
Empreendimento: SAFM Mineração Ltda - Mina Ponto Verde
CNPJ: 09.325.670/0001-52
Municípios: Itabirito/MG
Atividade(s): Lavra a céu aberto com tratamento a úmido
Código(s) DN 74/04: A-02-04-6;
Processo: 18804/2009/002/2010
Validade: 26 de outubro de 2014

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Typo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de Licenciamento Ambiental	18804/2009/002/2010	04/10/2010	SUPRAM CM
1.2 Integrado a processo de AAF			
1.3 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF			
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: SAFM Mineração Ltda	2.2 CPF/CNPJ: 09.325.670/0001-52		
2.3 Endereço: Avenida Afonso Pena	2.4 Bairro: Cruzeiro		
2.5 Município: Belo Horizonte	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 30.130-009	
2.8 Telefone(s): (31)3281-8777	2.9 e-mail: Glauco.mol@safm.com.br		
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: SAFM Mineração Ltda	3.2 CPF/CNPJ: 09.325.670/0001-52		
3.3 Endereço: Avenida Afonso Pena	3.4 Bairro: Cruzeiro		
3.5 Município: Belo Horizonte	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 30.130-009	
3.8 Telefone(s): (31)3281-8777	3.9 e-mail: Glauco.mol@safm.com.br		
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Retiro Novo	4.2 Área total (ha): 150,00		
4.3 Município/Distrito: Itabirito	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 8.797 Livro: 2 Folha: 1 Comarca: Itabirito			
4.6 Nº. registro da Posse no Cartório de Notas: Livro: Folha: Comarca:			
4.13 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 615.400	Datum: SAD 69	
	Y(7): 7.758.500	Fuso: 23	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: Rio São Francisco			
5.2. Sub-bacia ou microbacia hidrográfica: Rio das Velhas			
5.3 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
	5.8.1 Caatinga		
	5.8.2 Cerrado		
	5.8.3 Mata Atlântica		150,00
	5.8.4 Ecótono (especificar):		
	5.8.5 Total		150,00
5.4 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
5.4.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem exploração econômica		
	5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo		
5.4.2 Área com uso alternativo	5.9.2.1 Agricultura		
	5.9.2.2 Pecuária		
	5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto		
	5.9.2.4 Silvicultura Pinus		
	5.9.2.5 Silvicultura Outros		
	5.9.2.6 Mineração		



	5.9.2.7 Assentamento		
	5.9.2.8 Infra-estrutura		
	5.9.2.9 Outros		
5.4.3. Área já desmatada, porém abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo vocação e capacidade de suporte do solo.			
5.4.4 Total			
5.5 Regularização da Reserva Legal – RL			
5.5.1 Desoneração da obrigação por doação de imóvel em Unidade de Conservação			
5.5.1 Área de RL desonerada (ha): averbada	5.10.1.2 Data da averbação:		
5.5.2.3 Total		31,7768	
5.5.3. Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: Livro: Folha: Comarca:			
5.5.4. Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	5.5.5 Sub-bacia ou Microbacia: Rio das Velhas		
5.5.6 Bioma: Mata Atlântica	5.5.7 Fisionomia: FES, campo limpo e campo cerrado		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
6.1 Tipo de Intervenção	Quantidade		unid
	Requerida	Passível de Aprovação	
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca	11,5818	11,5818	ha
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca			ha
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa			ha
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa			ha
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa			ha
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso.			ha
6.1.7 Corte árvores isoladas em meio rural (especificado no item 12)			un
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)			un
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)			kg
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa			ha
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP			ha
6.1.12 Regularização de Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro		ha
	Relocação		ha
	Recomposição		ha
	Compensação		ha
	Desoneração		ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
7.1 Bioma/Transição entre biomas		Área (ha)	
7.1.1 Caatinga			
7.1.2 Cerrado			
7.1.3 Mata Atlântica			
7.1.4 Ecótono (especificar)		11,5818	
7.1.5 Total			
8. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
8.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)	
8.1.1 Agricultura			
8.1.2 Pecuária			
8.1.3 Silvicultura Eucalipto			
8.1.4 Silvicultura Pinus			
8.1.5 Silvicultura Outros			
8.1.6 Mineração	Implantação das áreas de lavra e pilha de estéril.	11,5818	
8.1.7 Assentamento			
8.1.8 Infra-estrutura			
8.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa			
8.1.10 Outro			
9. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
9.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
9.1.1 Lenha	Utilização na própria propriedade	116,818 (nativa)	M³



9.1.2 Carvão			
9.1.3 Torete			
9.1.4 Madeira em tora			
9.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes			
9.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes			
9.1.7 Outros			

10. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS.

Consta no Parecer Único Nº. 055/ 2013 de 08 de março de 2013.

11. RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO ANEXO 3.

Flora Misaki Rodrigues
MASP: 1.274.271-4